GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Departamento de Recursos Materiais

Divisão de Compras

Relatório SEI-GDF n.º 13/2018 - METRO-DF/DAD/ARM/ARCO Brasília-DF, 10 de julho de 2018

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PROCESSO: 00097-00001188/2018-28

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 14/2018 - METRÔ-DF.

ABERTURA: 06/07/2018 às 9:00.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de copos descartáveis para o METRÔ-DF, pelo período de 12 (doze) meses.

Senhor Diretor,

Em atendimento à solicitação da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado – ARPA (7939822), foi realizada a licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica para a escolha de empresa para o fornecimento de copos descartáveis, visando o atendimento à demanda de consumo do METRÔ-DF pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência – TR (9438652).

Ressalta-se que o Instrumento Convocatório foi previamente avaliado pela Procuradoria Jurídica – PJU do METRÔ-DF, por meio do Parecer SEI-GDF n.º 48/2018 - METRO-DF/PRE/PJU (8957363), cujas ressalvas foram devidamente saneadas/justificadas através da Nota Técnica SEI-GDF n.º 25/2018 - METRO-DF/DAD/ARM/ARCO (9428614), sendo autorizadas a despesa e a realização da licitação pelo Sr. Diretor-Presidente (9384980).

No dia 06/07/2018 às 9:00, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF (9480348), por meio do sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br), foram abertas as propostas para o fornecimento em tela, tendo a participação das empresas descritas na Ata de Realização do Pregão Eletrônico com Equalização de ICMS (10027777).

Encerrada a etapa de lances, a licitante CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI foi aquela que apresentou o **melhor valor unitário** para os dois itens da licitação (item 1 - 1.800 centos de copos descartáveis de 50 ml para café: R$ 1.674,00; e item 2 - 17.400 centos de copos descartáveis de 200 ml para água: R$ 39.846,00).

Convocada a apresentar seus documentos de habilitação e proposta, em conformidade aos Capítulos 7 e 8 do Edital, a mesma atendeu tempestivamente a solicitação, conforme se apura do arquivo SEI nº 9994591. Cabe ressaltar que os documentos originais foram dispensados, conforme previsão do item 8.2 do Edital, uma vez entendido não ser necessária diligência à documentação apresentada na forma eletrônica, visto serem acessíveis mediante consulta pela Internet para o caso das certidões negativas ou estarem assinados e/ou autenticados eletronicamente, nos casos da proposta, declaração de sustentabilidade e demais documentos com autenticação cartorial.

De forma preliminar à análise de sua habilitação, conforme previu o item 7.1 do Edital, foram consultados os cadastros governamentais em nome da empresa e de seu(s) sócio(s) majoritário(s) quanto a possíveis impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública. Nessa pesquisa foi

constatada que até a presente data, a licitante CDV COMERCIAL encontra-se regular, **não havendo nenhuma evidência no sentido de desabona-la** em caso de possível contratação.

Para comprovação de sua **habilitação jurídica**, a licitante CDV COMERCIAL apresentou o Ato de Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, em conformidade ao que prevê o item 7.5.1.2 do Edital.

Quanto a sua **regularidade fiscal e trabalhista**, perante a Fazenda Nacional, INSS, FGTS, Fazenda Municipal e Justiça do Trabalho, foram apresentadas pela licitante as devidas certidões, sendo ainda juntado o SICAF pelo Pregoeiro, onde se contata estarem regulares e vigentes.

Pertinente à **qualificação econômico-financeira**, não foram apresentados os índices de liquidez, conforme item 7.5.3.3 do Edital, porém, foi possível apurar do Balanço Patrimonial - 2017 apresentado que o Patrimônio Líquido registrado (R$ 1.330.190,10) é suficiente para comprovar o mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação (R$ 44.244,00), em conformidade ao que exigiu o item 7.5.3.4 do Instrumento Convocatório.

Ainda quanto a solvência da licitante e de acordo com o item 7.7 do Edital, foi apresentada a Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) - 1ª e 2ª Instâncias, expedida pelo TJDFT em plena vigência.

Acerca da comprovação de **qualificação técnica**, foi apresentado pela licitante, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, o qual comprova ter fornecido suprimentos compatíveis ao objeto em tela, em quantitativos superiores a 50% (cinquenta por cento) à demanda do METRÔ-DF.

Relativa a análise da proposta comercial da empresa CDV COMERCIAL pela área técnica, por meio do Despacho SEI-GDF METRO-DF/DAD/ARM/ARPA, concluíram pela **conformidade dos produtos ofertados**, conforme requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência. Apesar disso, foi constatada divergência da conta bancária, em descompasso ao item 15.1 do Edital. Solicitada a retificação, a licitante apresentou nova proposta escoimada da falha inicial (10024636).

Registra-se que o valor global estimado para a contratação foi de R$ 44.244,00 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais) e o valor arrematado foi de R$ 41.520,00 (quarenta um mil quinhentos e vinte reais), o que representa uma redução na ordem de 6,16% (seis virgula dezesseis por cento) sobre o valor inicialmente previsto.

Aceita a proposta e habilitada a licitante CDV COMERCIAL, foi aberta a fase recursal em conformidade ao Capítulo 9 do Edital, não havendo qualquer manifestação por parte das demais licitantes do certame.

No que tange à disponibilidade orçamentária, por meio do Memorando SEI-GDF n.º 51/2018 - METRO-DF/DFC/FFI/FFAD (8144084), foi informado que os recursos para a presente contratação estão assegurados na Lei Orçamentária Anual de 2018, Fonte de Recursos 220, Natureza de Despesa 33.90.30, Programas de Trabalho 26.122.6001.8517.6137.

Diante do exposto, o objeto restou **adjudicado** à empresa CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.205.399/0001-60 ao **valor global de R$ 41.520,00 (quarenta um mil quinhentos e vinte reais)** e conforme detalhamento da proposta constante do arquivo SEI nº 10024636. Sobre o valor apresentado **não houve a incidência de diferencial de ICMS**, visto a empresa possuir domicílio fiscal no Distrito Federal.

Por fim, aos autos foram juntados o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico com Equalização de ICMS (10030776) e a publicação do Resultado de Julgamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF (10100152), restando à Diretoria Colegiada homologar o presente certame, se assim entender, e ao Diretor-Presidente autorizar a emissão da Nota de Empenho.

Diego Mondini de Souza
Pregoeiro

Klaus Vilar Wurmbauer **Poliana Rocha Marques**

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MONDINI DE SOUZA - Matr.0001668-3**, **Pregoeiro(a)**, em 11/07/2018, às 08:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **10050269** código CRC= **186A3185**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF

00097-00001188/2018-28 Doc. SEI/GDF 10050269